



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Tribuna do norte

Edição: 7789

Página: 004

Data: 14 / 01 / 2017

LEI Nº 634/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.1100 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 160.000,00**
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.71.02.01.00.00 – FNDE Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo Emendas**, no montante de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (13/01/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito